



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga, 103 - Centro Tel. (079)211-6812 Fax. 211-2650
ARACAJU/SE
<http://www.infonet.com.br/crcse/> = crcse@infonet.com.br

RESOLUÇÃO CRCSE N.º 350/2000

Dispõe sobre a cobrança da Etiqueta Padrão do Contabilista, requerida por Profissionais com Registro Secundário no CRCSE dá outras providências.

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que a Resolução CFC n.º 867/99, isenta a cobrança de emolumentos aos profissionais com Registro Secundário nos Conselhos de Contabilidade;

CONSIDERANDO, que existe um custo considerável para confecção da Etiqueta, além do serviço de operacionalização na manutenção do cadastro desses profissionais no CRCSE;

CONSIDERANDO, a aprovação pelo Plenário da cobrança da Etiqueta, como forma de custear parte dessas despesas.

RESOLVE:

Art.1.º- Fica instituído o valor de R\$ 5,00 (Cinco reais) por Etiqueta, requerida por contabilistas com Registro Secundário no CRCSE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga, 103 - Centro Tel. (079)211-6812 Fax. 211-2650
ARACAJU/SE
<http://www.infonet.com.br/crcse/> = crcse@infonet.com.br


Parágrafo Único – O valor referente a Etiqueta será efetuado através de depósito em conta específica para esse fim e será utilizado na confecção da própria Etiqueta.

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2000


Contador RENATO DA SILVA BARRETO
Presidente

Encaminhe-se cópia para
os Setores de Registro e Fiscalização

Recabi em
03.03.2000


Apr. 0303 2000



RONESANTOS